REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 299/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o segmento evangélico possui importância junto à comunidade soteropolitana;

b) segundo pesquisas do IBGE, o povo evangélico é apontado como 27,2% da população brasileira;

c) a comunidade evangélica, através de suas instituições religiosas e filantrópicas, vem prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas, através de recuperação da espiritualidade, contribuindo para o abandono do uso de entorpecentes e para a restauração das famílias, além de tantas outras ações sociais e comunitárias;

d) esses empreendimentos culturais são imprescindíveis para enriquecer conhecimentos, entretenimento, intercâmbio cultural e disseminar saberes entre as diversas faixas etárias;

e) as atividades realizadas no evento serão abertas ao público, não se atendo a segmentos ou denominações religiosos nem pretendendo propagar credos ou convicções de fé, mas sim, tratar do aspecto cultural gospel apenas como cultura;

f) é importante valorizar os diversos segmentos religiosos de nosso Município, tendo em vista a diversidade cultural, étnica e religiosa que marca a identidade soteropolitana;

g) no dia 30 de novembro, comemora-se o Dia Nacional do Evangélico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização da Jornada Municipal da Cultura Evangélica, por meio de evento a ser realizado, preferencialmente, no mês de novembro, contemplando shows musicais, com apresentação de várias bandas, corais, duplas e cantores solos, além de palestras, workshops, oficinas de música, teatros infanto-juvenil, teatros na 3ª idade e o desenvolvimento da Jornada da Literatura Evangélica, etc.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires